Id:0B6202ED735ABF6C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da secretaria municipal de educação, com o intuito de obtenção do equilíbrio econômico e melhoria da qualidade do ensino no município de Batalha-PI, conforme art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da secretaria municipal de educação, com o intuito de obtenção do equilíbrio econômico e melhoria da qualidade do ensino no município de Batalha-PI, conforme art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - CNPJ nº 18.918.807/0001-73, no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Batalha (PI), 11 de janeiro de 2022.

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Id:09FEBD7515D0BF55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2022
Procedimento Licitatório: nº 005/2022
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, a nível municipal, para o cumprimento das obrigações municipais de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de Batalha /PI, junto à câmara municipal e ao tribunal de contas do estado, e demais órgãos de controle externo, bem como para elaboração dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).
Contratante: Município de Batalha – PI.
Contratado: R. DE A. CHAVES NETO EIRELI - CNPJ nº 04.417.66710001-45.
Valor mensal: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Data da assinatura: 11/01/2022.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (FPM, ICMS, IPVA, TRIBUTOS).

Id:0F8BD3568BF8BF61

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2022
Procedimento Licitatório: nº 006/2022
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da secretaria municipal de educação, com o intuito de obtenção do equilíbrio econômico e melhoria da qualidade do ensino no município de Batalha-PI.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Batalha – PI.
Contratado: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI - CNPJ nº 18.918.807/0001-73.
Valor mensal: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 11/01/2022.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (QSE, 25%, FPM, ICMS, IPVA, TRBUTOS).

Id:0F8BD3568BF8C1B0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

CONVOCAMOS a empresa **MAYSE MARIA FONSECA BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.689.031/0001-50, com sede na AV. MANOEL FRANCO, nº 463, Bairro NOVA ESPERANÇA, CEP 64.180-000 , cidade de ESPERANTINA-PI, **vencedora na licitação** sob a modalidade de pregão eletrônico nº 010/2021, homologado do dia 03/01/2022, originário do Processo Administrativo nº 157/2021, **para a devida assinatura da respectiva ata de registro de preços e do termo de contrato, já devidamente encaminhada no e-mail da empresa (kmsolucoes2019@gmail.com) no dia 05/01/2022** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual e conforme o item 17.2, parágrafo único, do edital.

Em tempos registramos que a empresa deverá **responder os e-mails encaminhados ou comparecer** na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no endereço Praça da Matriz, nº 141, Centro – Batalha /PI, Estado do Piauí, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir dessa publicação, sob pena de desclassificação da mesma e convocação da empresa que ficou como 2º colocada.

Batalha-PI, 12 de janeiro de 2022

Francisca Betânia Pereira dos Santos
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB1CA2E494BE90

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 008/2022 DE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC no município de Batalha, os membros abaixo relacionados e respectivos suplentes.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Maria das Dores Miranda Lima, CPF nº 861.320.833-91,
Suplente – Antônio de Pádua da Silva, CPF nº 239.484.853-72.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Raimundo Nonato Firme da Silva – CPF nº 887.677.403-15,
Suplente: Ricardo Alexandre Machado Medeiros – CPF nº 734.395.413-04.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Titular: Raonir Carvalho Oliveira – CPF nº 038.513.103-81,
Suplente: Valdisa de Sousa Silva – CPF nº 015.422.003-50.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Titular: João Paulo Pereira Bolba – CPF nº 055.100.133-03,
Suplente: Maria do Rosário Soares de Oliveira – CPF nº 349.509.313-34.

REPRESENTANTES DO HOSPITAL LOCAL MESSIAS DE ANDRADE MELO
Titular: Thaís Rejane Alves Lustosa - CPF nº 018.009.553-67,
Suplente: Raylan Soares Gomes – CPF nº 064.646.463-97.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
Titular: Adão de Araújo Sousa – CPF nº 645.846.154-20,
Suplente: Francisco Jose de Carvalho – CPF nº 945.413.613-53.

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR
Titular: Francisco Marcos do Vale Teixeira – CPF nº 721.975.443-49,
Suplente: Domingos Lustosa de Queiroz – CPF nº 411.702.293-87.

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL
Titular: Leandro Damasceno e Silva – CPF nº 011.940.273-42,
Suplente: Sérgio Luiz da Rocha Melo – CPF nº 185.672.313-53.

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
Titular: José Messias Alves Machado – CPF nº 411.702.703-44,
Suplente: Francisco Castro Machado – CPF nº 099.273.013-91.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Titular: Antônio José Ferreira de Carvalho – CPF nº 795.810.803-68,
Suplente: José Luis Teixeira de Carvalho – CPF nº 811.345.843-34.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Álvaro Patrício de Oliveira Pinheiro – CPF nº 789.143.883-87,
Suplente: Francisco de Assis Lucas Nunes – CPF nº 867.429.223-20.

Art. 2º Fica designado para o cargo de Presidente da COMDEC, o Sr. Raonir Carvalho Oliveira.

Art. 3º esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (11.01.2022).

JOSÉ LUÍS ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:030E621B421EBE8F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

ERRATA 001 /2022

Art. 1º - Fica alterada parcialmente a redação da portaria nº 311/2021 de Concessão de Mudança de Classe e Nível aos Servidores Públicos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batalha-PI, datado de 29 de dezembro de 2021, conforme SEGUE:

Sejam incluídos os seguintes dados na Tabela Anexo II - Administrativo:

- Data de Admissão: 02/08/2004
- Matrícula: 0675
- Servidor: Francisca Maria Sousa Melo
- Classe Atual: E
- Nível Atual: III
- Classe com Progressão: E
- Nível com Progressão: IV

Art. 2º - Continuam em vigor todos os termos da PORTARIA DE CONCESSÃO da referida servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de BATALHA (PI), aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (06.01.2022).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:09FEBD7515D0BF6D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, a nível municipal, para o cumprimento das obrigações municipais de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de Batalha/PI, junto à câmara municipal e ao tribunal de contas do estado, e demais órgãos de controle externo, bem como para elaboração dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA), conforme art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, a nível municipal, para o cumprimento das obrigações municipais de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de Batalha/PI, junto à câmara municipal e ao tribunal de contas do estado, e demais órgãos de controle externo, bem como para elaboração dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA), conforme art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa R. DE A. CHAVES NETO EIRELI - CNPJ nº 04.417.66710001-45, no valor mensal de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Batalha (PI), 11 de janeiro de 2022.

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal